

APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO Nº: 154/2024 - DPE/MA

CONTRATO Nº: 064/2016

PROCESSO Nº: 0004478.110000937.0.2024

• SEXTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 064/2016. QUE ABRIGA O NÚCLEO DA DEFENSORIA PÚBLICA EM ITAPECURU MIRIM/MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO E A SRA. MARIA DAS GONÇALVES, PARA O FIM QUE ADIANTE SE DORES ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, daqui em diante denominada LOCATÁRIA, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES, brasileiro, defensor público, matrícula 1998152 - DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, residente e domiciliado nesta Cidade, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 8.666/93, resolve expedir a presente APOSTILA ao Contrato nº 064/2016 de locação do imóvel situado na Rua Coelho Neto, nº 352, Centro- Itapecuru Mirim/MA, que sedia o núcleo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão na cidade de Itapecuru Mirim/MA, abaixo relacionado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente apostilamento tem por objeto o reajuste do valor contratual, a partir de 01/12/2024, equivalente ao índice de - 6,33%, em conformidade com a Cláusula Quarta - Do Reajuste - do Contrato nº 064/2016 e do Parecer nº 491/2024- ASSEJUR/DPE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aplicando o reajuste previsto no presente apostilamento, o valor mensal do supracitado contrato será atualizado para R\$ 2.237,35 (dois mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos), pelo período de 01/12/2024 a 01/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do Presente Termo de Apostilamento serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03 092 0623 2656 023626; Natureza da Despesa: 33.90.36.15 - Locação de imóveis - Pessoa Física e FR: 1500101000.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Apostilado.

São Luís, de dezembro de 2024.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696 CNPJ:00.820.295/0001-42 / - https://defensoria.ma.def.br / assessoriajuridica@ma.def.br -

0139647v1



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares**, **Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 17/12/2024, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do <u>Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.</u>



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <u>Validar Documento</u> informando o código verificador **0139647** e o código CRC **E891575F**.